

Lei N° 684, de 25 de Junho de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°155, Período de 16 a 30 Junho de 2003.

LEI N° 684, DE 25 DE JUNHO DE 2003

- Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde da Chacara -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO GONÇALVES FILHO (ANTÔNIO SODRÉ)", a unidade que entrará em funcionamento na rua Cesário Alvim, Chacara.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de junho de 2003.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal